

REUNIÃO DE REPRESENTANTES

03 DE JULHO DE 2025

PAUTA

- I – DATA-BASE DE 2025**
- II – PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- III – INFORMES**



I - DATA-BASE DE 2025

A campanha salarial referente à data-base dos profissionais de educação deste ano teve seu início com a aprovação da pauta de reivindicações e Plano de Lutas durante a realização do 33º Congresso do SINPEEM, em outubro de 2024.

As reivindicações específicas dos profissionais de educação, contendo questões salariais, funcionais, formação profissional, organização escolar, saúde, vinculação de receitas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, regime jurídico de contratação, composição das carreiras, forma de remuneração, combate à violência, climatização das escolas e revogação da Lei nº 18.221/2024 e do confisco previdenciário dos aposentados também foram indicativas para o debate sobre a necessidade da unidade de ação com o SINESP e o SEDIN, entidades que, juntamente com o SINPEEM, representam, especificamente, os trabalhadores que compõem o Quadro dos Profissionais de Educação da Prefeitura de São Paulo.

1 - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES FOI PROTOCOLADA EM FEVEREIRO

Considerando os planos de luta das entidades que compõem a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP), a pauta de reivindicações foi protocolada em fevereiro e o prazo limite estabelecido para resposta do governo foi o dia 17 de março.

Em 18 de março realizamos paralisação, manifestação e assembleia em frente ao gabinete do prefeito. Recebidos pela secretária-adjunta e demais representantes da Secretaria de Gestão, o governo solicitou alguns dias para analisar os impactos financeiros e estabelecer o índice a ser aplicado na nossa data-base.

Em assembleia, a categoria aprovou a proposta, apresentada e defendida pela Coeduc, de realizar atos regionais em frente às 13 Diretorias Regionais de Educação para cobrar os representantes da SME nos territórios, aproximar as comunidades escolares da pauta dos profissionais de educação, denunciar os ataques do governo Nunes à educação municipal e construir uma grande assembleia no dia 30 de abril.

Em 22 de março, no Centro de Formação do SINPEEM, realizamos a segunda plenária, para organizar as paralisações regionais e fortalecer a luta.

A Diretoria do SINPEEM organizou mutirões de mobilizações na véspera de cada paralisação regional e carros de som circularam nos territórios denunciando à população os ataques de Ricardo Nunes. Estas ações, além de mobilizar a categoria, visaram, sobretudo, aproximar as comunidades da pauta unificada da Coeduc, em defesa da escola pública estatal e de seus profissionais.

1.1 - Novas formas de organização e luta para responder aos ataques do governo

A partir da pauta comum, apresentamos e deliberamos sobre as ações para organizar e fortalecer a luta contra as políticas do governo.

A Coeduc teve a sua unidade ainda mais solidificada a partir do momento em que o governo avançou em sua política de remuneração por subsídio, já aprovada e aplicada para quase a totalidade dos quadros profissionais da Prefeitura, com exceção do QPE, dos auditores fiscais e dos procuradores.

Com a unidade em torno de princípios, reivindicações, necessidade de preservação de direitos e para obter conquistas, também buscamos novas formas de ação, objetivando a ampliação do envolvimento e a participação da categoria e da população, principalmente trabalhadores(as) organizados ou não em associações, Conselhos de Escolas, APMs e representações estudantis.

1.2 - Estratégias e organização coletiva para enfrentar a política de Ricardo Nunes

Realizar a plenária sindical, logo após o início do ano letivo, visando reunir militantes organizados em defesa da educação, dos serviços e dos profissionais de educação, representantes sindicais da base e associados em geral para debater, organizar e mobilizar a categoria para as manifestações, assembleias, paralisações e greve foi um diferencial da campanha salarial de 2025.

Buscamos sim, com unidade e participação, fazer diferente para melhor nos defender e levar para a população os ataques do governo contra a escola pública democrática, gratuita, estatal, para todos(as), em todos os níveis, e aos direitos de seus profissionais.

A plenária sindical, realizada em 08 de fevereiro, com forte e representativa participação de filiados aos três sindicatos que compõe a Coeduc, deu início à campanha salarial, fortalecendo a unidade em torno dos profissionais de educação.

Realizamos, ainda, antes das paralisações, as primeiras reuniões com representantes sindicais e conselheiros para envolver cada unidade na campanha salarial e na luta em defesa dos readaptados e dos aposentados. Em debate, a necessária construção da campanha salarial em torno da defesa dos cargos e carreiras, manutenção e ampliação de direitos, revogação da Lei nº 18.221/2024 e o fim das terceirizações e do confisco previdenciário dos aposentados.

1.3 - Coeduc: imprescindível para a unidade de ação por valorização e contra a destruição das carreiras

Com a pauta de reivindicações comuns e a necessidade de preservar carreiras, benefícios e direitos, não dando espaço para que os governos acabem com a necessária vinculação legal de receitas orçamentárias destinadas à manutenção de desenvolvimento do ensino, debatemos a importância da unidade de ação em torno das reivindicações e programas que deram origem à Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), composta pelo SINPEEM, SEDIN e SINESP.

Cada entidade, após debater em suas instâncias, aprovou em seu congresso a pauta, o plano de ação e o calendário para a campanha salarial de 2025, executado até este momento.

1.4 - Bloco Unidos da Educação para popularizar e ampliar: apoio e participação nas lutas por educação pública

Em 23 de fevereiro, reunimos na avenida Paulista o Bloco Unidos da Educação, envolvendo as três entidades sindicais, seus associados, comunidades escolares e municipais da cidade de São Paulo. O objetivo do bloco foi aproveitar o pré-carnaval, que levou milhares de pessoas de todas as regiões da cidade ao Centro, para denunciar os ataques do governo Nunes à educação municipal. Tudo foi pensado para fazer as denúncias e apresentar à população a nossa pauta de reivindicações em defesa da escola pública, gratuita, estatal e de qualidade social para todos(as). A organização do bloco passou pela composição de marchinhas, abadás, estandartes e cartas dirigidas à população.

O bloco cumpriu com o objetivo estabelecido, chamou a atenção de quem passava pela avenida Paulista e ganhou apoio da população. Mais de 15 mil cartas foram distribuídas durante as quatro horas de atividade na região e iniciamos, naquele momento, a nossa interlocução entre os profissionais de educação e a cidade.

Nosso objetivo maior é ampliar o reconhecimento da importância estratégica da educação e envolver a população na defesa e luta em favor da escola pública acessível, como direito de todos(as), desde a educação infantil até a universidade.

1.5 - Encaminhamentos

- a) continuar realizando a apresentação do Bloco Unidos da Educação durante o período de Carnaval e outros;
- b) dar ao bloco caráter cultural, educacional e mobilizador da população na defesa da educação e de seus profissionais;
- c) promover a apresentação do Bloco Unidos da Educação nos distritos da cidade, como forma de denunciar as políticas de governo contra a educação pública e os direitos de seus profissionais.

2 - GOVERNO NUNES PERCEBEU OS EFEITOS DAS MOBILIZAÇÕES REGIONAIS E ANTECIPOU O ENVIO DO PROJETO DE LEI SOBRE O REAJUSTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL

O SINPEEM e a Coeduc organizaram manifestações regionais em frente a cada uma das DREs para pressionar os dirigentes locais da SME e denunciar a situação das escolas, de seus profissionais, a terceirização e privatização da educação, além dos prejuízos que estas políticas causam.

Após ter realizado oito manifestações regionais, o governo, incomodado, sem fazer qualquer discussão ou negociação, antecipou o envio do projeto de lei sobre o reajuste na data-base para a Câmara Municipal.

2.1- Nunes encaminhou projeto para a Câmara e a categoria respondeu com greve

Desconsiderando a pauta unificada de reivindicações protocolada pela Coeduc (SINPEEM, SINESP e SEDIN) em fevereiro, sem qualquer discussão e negociação, o governo enviou para a Câmara Municipal, em 10 de abril, projeto de lei dispendo sobre o reajuste a partir de maio de 2025.

A resposta da categoria, em assembleia realizada no dia 15 de abril, foi a aprovação da proposta de greve geral, apresentada e defendida pela Coeduc.

Aprovada a greve, quando oito dos 13 atos regionais já haviam ocorrido, com impacto positivo, as manifestações passaram a ocorrer com a participação de milhares de profissionais de educação em frente à Prefeitura e à Câmara Municipal.

Foram 22 dias corridos de greve em um mês bastante complicado, dados os feriados e pelo período que o governo decidiu para encaminhar o projeto de lei, se aproveitando da maioria dos vereadores a seu favor, para aprovar o miserável reajuste geral de 2,60% e atualização do valor do piso em 6,27% unicamente para a categoria 1 da classe docente.

2.2 - Governo truculento judicializou a greve

Além de não negociar com a categoria, agir de forma truculenta e nada democrática, pela primeira vez na história, o governo Nunes ingressou com ação na Justiça comum para que a greve fosse julgada como abusiva e ilegal. Requereu ao juiz que instalasse dissídio de greve para condená-la e aplicar multa que podia chegar a R\$ 1 milhão.

Na audiência de conciliação convocada pelo juiz, o governo nada apresentou em atendimento às reivindicações dos profissionais de educação e demais servidores, mantendo somente o seu pedido para que a greve fosse julgada ilegal e abusiva, com todas as consequências desta decisão aplicadas aos servidores.

2.3 - Tropa de vereadores de apoio a Nunes agrediu e ofendeu os profissionais de educação e os demais servidores

Durante as sessões, os vereadores da base de apoio ao prefeito não se contentaram em votar e aprovar o ínfimo reajuste para os profissionais de educação e demais servidores. Também dirigiram ofensas, humilhações e manifestações de preconceito e crime de racismo.

O SINPEEM repudia e exige respeito aos profissionais da municipalidade. Os vereadores envolvidos nas cenas deploráveis devem responder por suas atitudes, cuja a gravidade não pode ser diminuída pela prerrogativa de imunidade parlamentar.

É perceptível a identificação do governo com os seus parlamentares e o endosso às atitudes, porque não houve, em qualquer momento, manifestação de desaprovação, por parte do prefeito, às ofensas proferidas por eles.

2.4 - Atualização anual dos pisos: 6,27% somente para docentes da categoria 1

O artigo 100 da Lei nº 14.660/2007 estabelece que os valores dos pisos dos profissionais de educação devem ter valorização anual.

Desde 2008, até 2020, esta valorização para os docentes, gestores e Quadro de Apoio, ocorreu por meio de abonos complementares, em função das lutas realizadas pelo SINPEEM, incorporados aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados, em todas as referências das tabelas de vencimentos, preservando direitos de carreira como evolução, promoção, progressão e os benefícios – quinquênios e sexta parte.

Os abonos complementares de pisos correspondem a 44%. Índice que reivindicamos e lutamos para que seja incorporado sobre aos padrões de vencimentos de todos os profissionais docentes, gestores e Quadro de Apoio.

O governo Nunes, desde 2022, se recusa a incorporar os abonos, ameaça com política de subsídio e, neste ano, sequer atualizou os valores de todos os pisos. Atualizou somente os pisos docentes categoria 1: professores(as) com formação de ensino médio, poucos e transitórios na carreira do magistério. Docentes das categorias 2 e 3, gestores e Quadro de Apoio ficaram sem valorização dos pisos remuneratórios.

2.5 - Reajuste miserável de 2,60% em maio de 2025 e 2,55% somente em maio de 2026

Este é o reajuste que sequer cobre a inflação dos últimos 12 meses, enquanto vereadores e prefeito tiveram reajuste de cerca de 40%. Funcionários da Câmara e do Tribunal de Contas, tiveram reajuste integral do índice de inflação calculado pela Fipe.

Esta é a política salarial do Prefeito Nunes, apesar de todas a luta da categoria.

2.6 - Nunes tenta enganar a população com falso índice de aumento

Assim que enviou o seu projeto para a Câmara Municipal, Nunes tentou enganar a população, informando que o reajuste geral seria de 5,21%. Mas a propaganda foi desmascarada.

O reajuste de 2,55% ocorrerá somente a partir de maio de 2026 e não retroage a maio de 2025.

Esta prática é recorrente do prefeito, que insiste em afirmar à imprensa que concedeu 44% de aumento aos profissionais de educação. O que ele não explica é que concedeu abonos complementares de pisos que não alcançam todos os profissionais ativos, sobretudo os aposentados com direito à paridade.

A nossa luta é pela incorporação dos abonos complementares de pisos aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados – docente, gestores e Quadro de Apoio.

TABELAS DE PISOS DO QPE

DOCENTES

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

CATEGORIAS	PISOS ATUAIS	PISOS A PARTIR DE 01/05/2025
1	2.282,88	2.426,02 (COM 6,27%)
2	2.597,48	0% de reajuste
3	2.757,62	0% de reajuste

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

CATEGORIAS	PISOS ATUAIS	PISOS A PARTIR DE 01/05/2025
1	3.435,43	3.650,83 (COM 6,27%)
2	3.896,46	0% de reajuste
3	4.149,82	0% de reajuste

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF)

CATEGORIAS	PISOS ATUAIS	PISOS A PARTIR DE 01/05/2025
1	4.580,57	4.867,77 (COM 6,27%)
2	5.195,07	0% de reajuste
3	5.533,09	0% de reajuste

GESTORES EDUCACIONAIS

CARGOS	PISOS ATUAIS	PISOS A PARTIR DE 01/05/2025
COORDENADOR PEDAGÓGICO	7.857,33	0% de reajuste
DIRETOR DE ESCOLA	8.912,19	0% de reajuste
SUPERVISOR ESCOLAR	9.491,25	0% de reajuste

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CARGOS	PISOS ATUAIS	PISOS A PARTIR DE 01/05/2025
AGENTE ESCOLAR	2.099,19	0% de reajuste
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	2.883,23	0% de reajuste

■ PISOS COM REAJUSTE DE 6,27% A PARTIR DE MAIO DE 2025

Projeção das tabelas de vencimentos com 2,60%, a partir de 01 de maio de 2025

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

AGENTE ESCOLAR

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO À EDUCAÇÃO – JORNADA 40 HORAS SEMANAS					
QPE-01 ABONO COMPL. PISO	1.647,67 451,52 2.099,19	1.754,77 344,42 2.099,19	1.868,83 230,36 2.099,19	1.990,30 108,89 2.099,19	2.119,59
QPE-02 ABONO COMPL. PISO	1.754,77 344,42 2.099,19	1.868,83 230,36 2.099,19	1.990,30 108,89 2.099,19	2.119,59	2.257,45
QPE-03 ABONO COMPL. PISO	1.868,83 230,36 2.099,19	1.990,30 108,89 2.099,19	2.119,59	2.257,45	2.404,19
QPE-04 ABONO COMPL. PISO	1.990,30 108,89 2.099,19	2.119,59	2.257,45	2.404,19	2.560,46
QPE-05	2.119,59	2.257,45	2.404,19	2.560,46	2.726,89
QPE-06	2.257,45	2.404,19	2.560,46	2.726,89	2.904,14
QPE-07	2.404,19	2.560,46	2.726,89	2.904,14	3.092,91
QPE-08	2.560,46	2.726,989	2.904,14	3.092,91	3.293,95

PADRÃO

ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

PISO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO À EDUCAÇÃO – JORNADA 40 HORAS SEMANAS					
QPE-03 ABONO COMPL. PISO (1.868,83 1.014,40 2.883,23	1.990,30 892,93 2.883,23	2.119,59 763,64 2.883,23	2.257,45 625,78 2.883,23	2.404,19 479,04 2.883,23
QPE-04 ABONO COMPL. PISO	1.990,30 892,93 2.883,23	2.119,59 763,64 2.883,23	2.257,45 625,78 2.883,23	2.404,19 479,04 2.883,23	2.560,46 322,77 2.883,23
QPE-05 ABONO COMPL. PISO	2.119,59 763,64 2.883,23	2.257,45 625,78 2.883,23	2.404,19 479,04 2.883,23	2.560,46 322,77 2.883,23	2.726,89 156,25 2.883,23
QPE-06 ABONO COMPL. PISO	2.257,45 625,78 2.883,23	2.404,19 479,04 2.883,23	2.560,46 322,77 2.883,23	2.726,89 156,25 2.883,23	2.904,14
QPE-07 ABONO COMPL. PISO	2.404,19 479,04 2.883,23	2.560,46 322,77 2.883,23	2.726,89 156,25 2.883,23	2.904,14	3.092,90
QPE-08 ABONO COMPL. PISO	2.560,46 322,77 2.883,23	2.726,89 156,25 2.883,23	2.904,14	3.092,90	3.293,94
QPE-09 ABONO COMPL. PISO	2.726,89 156,25 2.883,23	2.904,14	3.092,90	3.293,94	3.508,05
2.904,14	2.904,14	3.092,90	3.293,94	3.508,05	3.736,07
QPE-11	3.092,90	3.293,94	3.508,05	3.736,07	3.978,92
QPE-12	3.293,94	3.508,05	3.736,07	3.978,92	4.237,55
QPE-13	3.508,05	3.736,07	3.978,92	4.237,55	4.512,99
QPE-14	3.736,07	3.978,92	4.237,55	4.512,99	4.806,33
■ PADRÃO ■ ABONO COMPLEMENTAR DE PISO ■ PISO					

QUADRO DO MAGISTÉRIO – DOCENTES

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)					
QPE-11 ABONO COMPL. PISO (com 6,27%)	1.833,34 592,68 2.426,02	1.952,51 473,51 2.426,02	2.079,43 346,59 2.426,02	2.214,59 211,43 2.426,02	2.358,54 67,48 2.426,02
QPE-12 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	1.952,51 644,97 2.597,48	2.079,43 518,05 2.597,48	2.214,59 382,89 2.597,48	2.358,54 238,94 2.597,48	2.511,84 85,64 2.597,48
QPE-13 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	2.079,43 518,05 2.597,48	2.214,59 382,89 2.597,48	2.358,54 238,94 2.597,48	2.511,84 85,64 2.597,48	2.675,11
QPE-14 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	2.214,59 543,03 2.757,62	2.358,54 399,08 2.757,62	2.511,84 245,78 2.757,62	2.675,11 82,51 2.757,62	2.848,99
QPE-15 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	2.358,54 399,08 2.757,62	2.511,84 245,78 2.757,62	2.675,11 82,51 2.757,62	2.848,99	3.034,18
QPE-16 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	2.511,84 245,78 2.757,62	2.675,11 82,51 2.757,62	2.848,99	3.034,18	3.231,40
QPE-17 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	2.675,11 82,51 2.757,62	2.848,99	3.034,18	3.231,40	3.441,44
QPE-18	2.848,99	3.034,18	3.231,40	3.441,44	3.665,14
QPE-19	3.034,18	3.231,40	3.441,44	3.665,14	3.903,37
QPE-20	3.231,40	3.441,44	3.665,14	3.903,37	4.157,09
QPE-21	3.441,44	3.665,14	3.903,37	4.157,09	4.427,30
QPE-22	3.665,14	3.903,37	4.157,09	4.427,30	4.715,08
QPE-23	3.903,37	4.157,09	4.427,30	4.715,08	5.021,56

■ PADRÃO

■ ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

■ PISOS

■ CAT. 1 – PISO COM 6,27%

QUADRO DO MAGISTÉRIO – DOCENTES

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
JORNADA BÁSICA DOCENTE (JBD)					
QPE-11 ABONO COMPL. PISO (com 6,27%)	2.750,09 900,74 3.650,83	2.928,84 721,99 3.650,83	3.119,22 531,61 3.650,83	3.321,97 328,86 3.650,83	3.537,89 112,94 3.650,83
QPE-12 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	2.928,84 967,63 3.896,46	3.119,22 777,24 3.896,46	3.321,97 568,49 3.896,46	3.537,89 358,57 3.896,46	3.767,86 128,60 3.896,46
QPE-13 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	3.119,22 777,24 3.896,46	3.321,97 568,49 3.896,46	3.537,89 358,57 3.896,46	3.767,86 128,60 3.896,46	4.012,77
QPE-14 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	3.321,97 827,85 4.149,82	3.537,89 611,93 4.149,82	3.767,86 381,96 4.149,82	4.012,77 137,05 4.149,82	4.273,60
QPE-15 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	3.537,89 611,93 4.149,82	3.767,86 381,96 4.149,82	4.012,77 137,05 4.149,82	4.273,60	4.551,38
QPE-16 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	3.767,86 381,96 4.149,82	4.012,77 137,05 4.149,82	4.273,60	4.551,38	4.847,22
QPE-17 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	4.012,77 137,05 4.149,82	4.273,60	4.551,38	4.847,22	5.162,29
QPE-18	4.273,60	4.551,38	4.847,22	5.162,29	5.497,84
QPE-19	4.551,38	4.847,22	5.162,29	5.497,84	5.855,20
QPE-20	4.847,22	5.162,29	5.497,84	5.855,20	6.235,79
QPE-21	5.162,29	5.497,84	5.855,20	6.235,79	6.641,12
QPE-22	5.497,84	5.855,20	6.235,79	6.641,12	7.072,79
QPE-23	5.855,20	6.235,79	6.641,12	7.072,79	7.532,52

PADRÃO

ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

PISOS

CAT. 1 – PISO COM 6,27%

QUADRO DO MAGISTÉRIO – DOCENTES

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO E J-30					
QPE-11 ABONO COMPL. PISO (com 6,27%)	3.666,67 1.211,10 4.867,77	3.905,01 962,76 4.867,77	4.158,83 708,94 4.867,77	4.429,16 438,61 4.867,77	4.717,05 150,72 4.867,77
QPE-12 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	3.905,01 1.290,06 5.195,07	4.158,83 1.036,24 5.195,07	4.429,16 765,91 5.195,07	4.717,05 478,02 5.195,07	5.023,66
QPE-13 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	4.158,83 1.036,24 5.195,07	4.429,16 765,91 5.195,07	4.717,05 478,02 5.195,07	5.023,66	5.350,20
QPE-14 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	4.429,16 1.123,93 5.533,09	4.717,05 816,04 5.533,09	5.023,66 509,43 5.533,09	5.350,20 182,89 5.533,09	5.697,96
QPE-15 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	4.717,05 816,04 5.533,09	5.023,66 509,43 5.533,09	5.350,20 182,89 5.533,09	5.697,96	6.068,33
QPE-16 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	5.023,66 509,43 5.533,09	5.350,20 182,89 5.533,09	5.697,96	6.068,33	6.462,77
QPE-17 ABONO COMPL. PISO (sem reajuste)	5.350,20 182,89 5.533,09	5.697,96	6.068,33	6.462,77	6.882,85
QPE-18	5.697,96	6.068,33	6.462,77	6.882,85	7.330,24
QPE-19	6.068,33	6.462,77	6.882,85	7.330,24	7.806,70
QPE-20	6.462,77	6.882,85	7.330,24	7.806,70	8.314,14
QPE-21	6.882,85	7.330,24	7.806,70	8.314,14	8.854,56
QPE-22	7.330,24	7.806,70	8.314,14	8.854,56	9.430,11
QPE-23	7.806,70	8.314,14	8.854,56	9.430,11	10.043,06

■ PADRÃO

■ ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

■ PISOS

■ CAT. 1 – PISO COM 6,27%

QUADRO DO MAGISTÉRIO – GESTORES

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-15 ABONO COMPL. PISO	6.289,87 1.567,46 7.857,33	6.698,71 1.158,62 7.857,33	7.134,13 723,20 7.857,33	7.597,84 259,49 7.857,33	8.091,70
QPE-16 ABONO COMPL. PISO	6.698,71 1.158,62 7.857,33	7.134,13 723,20 7.857,33	7.597,84 259,49 7.857,33	8.091,70	8.617,67
QPE-17 ABONO COMPL. PISO	7.134,13 723,20 7.857,33	7.597,84 259,49 7.857,33	8.091,70	8.617,67	9.177,81
QPE-18 ABONO COMPL. PISO	7.597,84 259,49 7.857,33	8.091,70	8.617,67	9.177,81	9.774,43
QPE-19	8.091,70	8.617,67	9.177,81	9.774,43	10.409,71
QPE-20	8.617,67	9.177,81	9.774,43	10.409,71	11.086,34
QPE-21	9.177,81	9.774,43	10.409,71	11.086,34	11.806,95
QPE-22	9.774,43	10.409,71	11.086,34	11.806,95	12.574,40
QPE-23	10.409,71	11.086,34	11.806,95	12.574,40	13.391,74
QPE-24	11.086,34	11.806,95	12.574,40	13.391,74	14.262,20

■ PADRÃO

■ ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

■ PISO

DIRETOR DE ESCOLA

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-17 ABONO COMPL. PISO	7.134,13 1.778,06 8.912,19	7.597,84 1.314,35 8.912,19	8.091,70 820,49 8.912,19	8.617,67 294,52 8.912,19	9.177,81
QPE-18 ABONO COMPL. PISO	7.597,84 1.314,35 8.912,19	8.091,70 820,49 8.912,19	8.617,67 294,52 8.912,19	9.177,81	9.774,43
QPE-19 ABONO COMPL. PISO	8.091,70 820,49 8.912,19	8.617,67 294,52 8.912,19	9.177,81	9.774,43	10.409,71
QPE-20 ABONO COMPL. PISO	8.617,67 294,52 8.912,19	9.177,81	9.774,43	10.409,71	11.086,34
QPE-21	9.177,81	9.774,43	10.409,71	11.086,34	11.806,95
QPE-22	9.774,43	10.409,71	11.086,34	11.806,95	12.574,40
QPE-23	10.409,71	11.086,34	11.806,95	12.574,40	13.391,74
QPE-24	11.086,34	11.806,95	12.574,40	13.391,74	14.262,20

PADRÃO

ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

PISO

SUPERVISOR ESCOLAR

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-18 ABONO COMPL. PISO	7.597,84 1.893,41 9.491,25	8.091,70 1.399,55 9.491,25	8.617,67 873,58 9.491,25	9.177,81 313,44 9.491,25	9.774,43
QPE-19 ABONO COMPL. PISO	8.091,70 1.399,55 9.491,25	8.617,67 873,58 9.491,25	9.177,81 313,44 9.491,25	9.774,43	10.409,71
QPE-20 ABONO COMPL. PISO	8.617,67 873,58 9.491,25	9.177,81 313,44 9.491,25	9.774,43	10.409,71	11.086,34
QPE-21 ABONO COMPL. PISO	9.177,81 313,44 9.491,25	9.774,43	10.409,71	11.086,34	11.806,95
QPE-22	9.774,43	10.409,71	11.086,34	11.806,95	12.574,40
QPE-23	10.409,71	11.086,34	11.806,95	12.574,40	13.391,74
QPE-24	11.086,34	11.806,95	12.574,40	13.391,74	14.262,20

PADRÃO

ABONO COMPLEMENTAR DE PISO

PISO

3 - MAIS UM ANO QUE IMPEDIMOS A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIO E A DESTRUÇÃO DAS NOSSAS CARREIRAS

Com truculência, ameaças de corte e desconto dos dias de greve, o prefeito conseguiu aprovar o seu projeto com reajuste geral miserável e o valor do piso somente a categoria 1 dos docentes. Mas, apesar de todas as dificuldades, enfrentamentos e incompREENsões, conseguimos, mais uma vez, evitar que o governo impusesse a política de remuneração por subsídio, que implica em destruir carreiras, acabar com os benefícios de quinquênios, sexta parte e direitos de carreira como evolução, promoção e progressão.

Tem sido assim desde 2013, com muita luta em defesa das carreiras e direitos. e assim continuará.

3.1 – Encaminhamentos

O SINPEEM deve:

- a)** manter a sua política de valorização, com vencimentos em regime de remuneração, em contraposição à política do governo de imposição de vencimentos em regime de subsídio;
- b)** continuar defendendo os direitos de carreiras e valorização profissional;
- c)** realizar seminário e debates sobre o plano de cargos carreiras e salários e os efeitos destrutivos dos benefícios e direitos do regime de remuneração por subsídio.

4 - CATEGORIA APROVOU O FINAL DA GREVE APÓS PROTOCOLO QUE RECONHECEU O DIREITO DE GREVE E O PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS

As dificuldades foram imensas durante todo o processo de mobilizações e greve. Ao final, conseguimos garantir a inclusão no protocolo de itens sobre condições de trabalho, organização e funcionamento das escolas, constituição de mesa para discutir direitos e carreiras do Quadro de Apoio, reconstituição do grupo de trabalho de saúde mental para finalizar as discussões e dar consequência às propostas encaminhadas pelas entidades, antecipação da primeira parcela do PDE de 2025; criação de grupo de trabalho para discutir a normatização do artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024, que dispõe sobre a formação de diretores(as) das denominadas escolas prioritárias; Jeif de docentes readaptados ou licenciados por períodos superiores a 30 dias – caso as liminares sejam derrubadas, a SME estabelecerá prazo de 90 dias para

suspensão da jornada; reconhecimento do direito de greve com pagamento dos dias de parados.

Com estes itens constantes no protocolo, a categoria decidiu, em assembleia, suspender greve e continuar a luta.

No entanto, mesmo com o protocolo assinado, no dia seguinte à suspensão da greve, o governo publicou instrução normativa para que os descontos fossem realizados antes do cumprimento do plano de reposição.

Não aceitamos, pressionamos e foi publicada outra instrução normativa fixando desconto de todos os dias que não fossem repostos até 31/07/2025.

As entidades da Coeduc exigem o cumprimento integral do protocolo, com garantia do pagamento dos dias parados e eventuais descontos somente após o prazo final para a reposição, fixado em 23/12/2025, conforme consta no documento.

5 - GOVERNO NUNES ESTÁ DESCUMPRINDO O PROTOCOLO

Além da iniciativa de descontar antecipadamente os dias de paralisações e de greve, cujas reposições ultrapassem 31/07/2025, o governo ignorou o item 15 do protocolo, que estabelece a constituição de um grupo de trabalho para discussão e regulamentação do Plano de Desenvolvimento Individual destinado aos diretores.

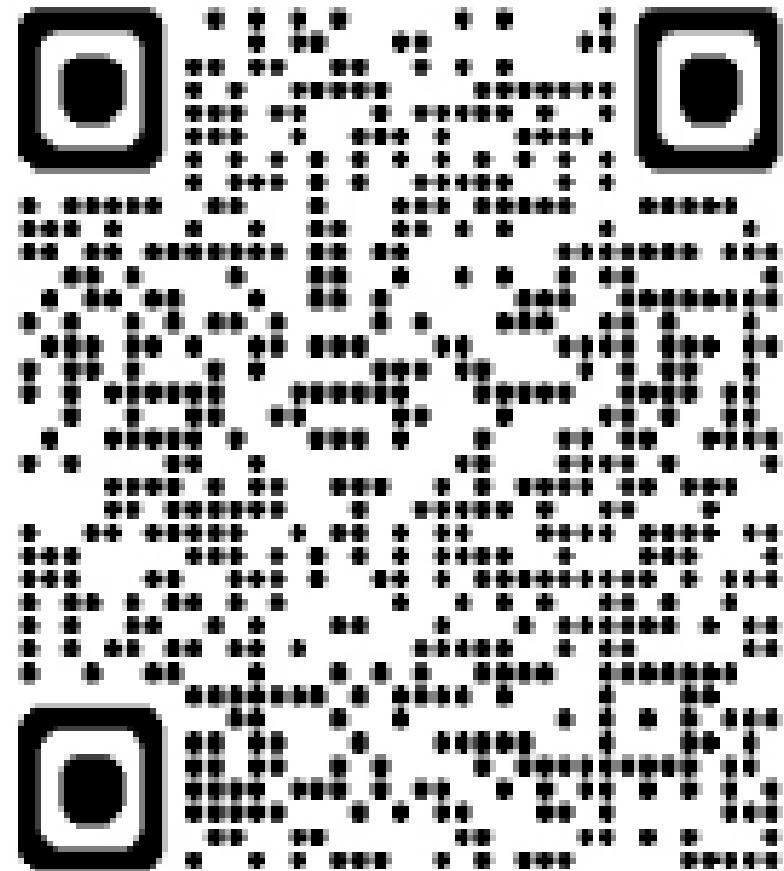
A Coeduc reagiu, realizou plenária para discutir as intervenções nas unidades escolares e ações a serem realizadas nos territórios e na SME. Exigiu e participou de reunião para barrar as ações voltadas ao programa.

O resultado da reunião com a SME foi a publicação que tornou sem efeito a designação de 25 interventores; a autonomia de as unidades escolherem o segundo ou terceiro auxiliar de direção que comporão o quadro de gestores

nas unidades, enquanto os diretores estiverem participando do programa; a suspensão do início da formação, prevista inicialmente para 30/05, e o compromisso de uma reunião para escuta e apresentação do programa.

Apesar do pequeno recuo, a Coeduc manteve as manifestações previstas nas DREs e na SME para pressionar o governo a suspender do programa e revogação da Lei nº 18.221/2024.

**Clique no QR Code para acessar
o protocolo de negociação**



6 - INTERVENÇÕES PARA TERCEIRIZAR A GESTÃO ESCOLAR

O governo classificou 66 escolas como prioritárias e convocou, até o momento, 25 diretores(as) para realizarem curso de formação, sob a justificativa de que estas unidades não alcançaram as metas estabelecidas no Ideb, e usou como critério, além do índice, a lotação de diretores(as) por quatro ou mais anos nestas unidades.

Com justificativa absolutamente frágil, diretores(as) foram informados, de forma truculenta, autoritária e nada transparente, sobre as convocações e afastamento de suas unidades. Com total desconhecimento do programa de formação e designação de intervenções, não poderia causar outra reação que não fosse a revolta e mobilização, não só entre os profissionais de educação, mas também das comunidades, que não aceitam tamanha violência.

Manifestações das comunidades escolares, estudantes, universidades e sindicatos ocorreram e continuam desde o anúncio do programa pelo secretário de educação e o prefeito.

O SINPEEM, juntamente com o SINESP e o SEDIN, que compõem a Coeduc, convocaram e realizaram manifestações em 10 DREs e ato geral em frente à SME contra as convocações dos diretores e pela anulação das designações de inteventores. Exigimos gestão democrática, manutenção dos direitos e dos projetos político-pedagógicos das escolas.

Com estas intervenções, Nunes quer privatizar a gestão das escolas. Afirmou que vai construir mais três unidades e entregá-las para a iniciativa privada. E o secretário municipal de Educação disse que quer entregar as escolas de “porteira fechada”, inclusive para que as empresas façam as contratações de docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Nossa reação não pode ser outra: defender os 25 diretores(as), mas entender que esta medida pode alcançar a todos os profissionais de educação e suas unidades.

Vale destacar que tramita na Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei da vereadora Cris Monteiro, da base do governo, que visa terceirizar todo o quadro de gestores da rede municipal de ensino.

O propósito final de Nunes, bem como do governador Tarcísio de Freitas, é a privatização da educação.

6.1 - Encaminhamentos:

- a) realizar campanha contínua contra a terceirização e a privatização das escolas;
- b) divulgar em todas as mídias a política de entrega da educação para empresas, em prejuízo ao direito dos bebês, crianças, jovens e adultos;
- c) realizar manifestação geral, com participação popular, em defesa da educação e da escola pública e estatal, com gestão democrática, e de profissionais com estabilidade e efetividade adquiridas por concurso.

7 - SERVIÇO TERCEIRIZADO: PREJUÍZO PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

A terceirização tem causado prejuízos a várias unidades da Secretaria Municipal de Educação como descontinuidade dos serviços, baixa qualidade e descumprimento dos direitos dos trabalhadores(as) vinculados às empresas contratadas pelo governo Nunes.

Algumas destas empresas não cumprem os contratos e cometem o crime de não pagar aos seus empregados. Quando perdem licitações, sem rigor legal, retornam depois de um breve período e voltam a prestar serviços precários.

Sem receber salários e/ou benefícios, os trabalhadores(as) interrompem o serviço, como devem fazer e é politicamente defensável que façam. Quando absorvidos por outra empresa, recomeçam os contratos e entram em um ciclo sem fim de negação de direitos como o de férias, por exemplo.

As escolas, sem os servidores de limpeza, higiene e até de alimentação escolar, ficam sem condições mínimas de funcionamento.

O prefeito Nunes tem como política de governo a terceirização e a privatização das escolas. As consequências estão aí, para comprovar que estamos certos ao não concordarmos e lutarmos contra.

7.1 - Encaminhamentos:

- a) continuar a campanha por valorização profissional e remuneratória dos profissionais de educação;
- b) realizar manifestações regionais em defesa da educação pública, democrática e estatal e contra a política de terceirização e privatização de Nunes;
- c) realizar caminhadas em defesa da escola pública nos finais de semana, para contar com a participação dos trabalhadores(as);
- d) dialogar com os sindicatos de trabalhadores(as) a necessidade de incluir a defesa da educação pública, gratuita e estatal em suas pautas de reivindicações;

- e) organizar manifestação geral dos trabalhadores(as) em defesa da educação, redução das jornadas de trabalho, saúde e vida melhor;
- f) fazer campanha contínua contra as terceirizações e privatizações da educação e dos serviços públicos;
- g) continuar realizando manifestações, atos com panfletagem e carros de som nas regiões, denunciando as políticas de Nunes e pedindo apoio à população;
- h) indicar aos diretores(as) que não apontem descontos por dias de paralisações e greve, em cumprimento ao protocolo;

- i) continuar a luta em defesa da escola pública, gratuita, estatal e de qualidade, com gestão pública e democrática;
- j) lutar pela revogação da Lei nº 18.221/2024 e do plano de desenvolvimento individual para o diretor(a) de escola;
- k) organizar e realizar manifestação geral, com a participação da população, contra as intervenções e privatizações das escolas;
- l) continuar pressionando pela devolução do tempo congelado durante a pandemia, para efeitos de aquisição de quinquênios e sexta parte.

II - PREVIDÊNCIA SOCIAL

1 - STF SEGURA O JULGAMENTO DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE SOBRE O CONFISCO PREVIDENCIÁRIO

Treze Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referentes à cobrança de 14% dos aposentados sobre o que excede ao valor do salário-mínimo e outros itens da reforma da Previdência (Emenda à Constituição nº 103/2019) aguardam julgamento final no Supremo Tribunal Federal (STF), mas ainda sequer constam na pauta de votações.

Em junho de 2024, o STF formou maioria, com sete votos a três, para derrubar o confisco previdenciário. No entanto, na ocasião, com o pedido de vistas dos processos pelo ministro Gilmar Mendes, o julgamento foi suspenso.

O ministro devolveu os processos ao STF em novembro de 2024, mas, até o momento, não houve retomada da votação.

O presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, ainda não incluiu as ADIs na pauta das sessões para encerrar a votação.

O prefeito Ricardo Nunes esteve em Brasília, na tentativa de convencer os ministros do STF a mudarem os seus votos na retomada do julgamento das ADIs contra o confisco previdenciário, mantendo o desconto de 14% sobre o valor das aposentadorias que excede ao salário-mínimo.

1.1 - SINPEEM continua na luta contra o confisco

Na luta pelo fim do confisco previdenciário, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, acompanhado do vice-presidente, Donizete Fernandes, e da diretora de Assuntos Jurídicos, Lilian Maria Pacheco, estiveram em Brasília.

Na ocasião, se reuniram com o ministro Gilmar Mendes. Expuseram sobre o superávit financeiro do Iprem e a situação difícil em que se encontram os servidores ativos e aposentados da Prefeitura de São Paulo, devido à alíquota de 14% e à incidência deste percentual sobre o valor da aposentadoria que ultrapassa o salário-mínimo.

Pedimos o seu voto a favor da constitucionalidade do confisco, que pode influenciar os votos dos demais ministros, e que dialogasse com o presidente do STF, para colocar as ADIs em votação, em caráter de urgência.

Junto com a CNTE, o SINPEEM tem participado de manifestações em Brasília e conversas com parlamentares e representantes do governo Federal.

1.2 - SINPEEM quer que o efeito das ADIs seja retroativo

Mantida a decisão de inconstitucionalidade do confisco pelo STF, queremos que o seu efeito seja retroativo, obrigando prefeitos e governadores a devolverem tudo que foi descontado indevida e injustamente até o momento.

1.3 - Greve também foi pelo fim do confisco e por redução da alíquota previdenciária de 14% para 11%

Na pauta das três últimas campanhas salariais incluímos as questões relativas à Previdência como centralidade. Reivindicamos e lutamos pelo fim do confisco, isenção para os servidores com doenças graves e para que a Prefeitura reduza a alíquota cobrada de ativos e aposentados, de 14% para 11%.

Em 2023, tivemos uma importante vitória para os aposentados com deficiência, mas o governo Nunes não cedeu em relação às outras reivindicações. Por isso, devemos:

- a) continuar pressionando jurídica e politicamente;
- b) fortalecer a campanha contra o confisco, realizando manifestações em Brasília e em frente à Prefeitura, com a participação de servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- c) realizar manifestação pela redução da alíquota previdenciária de 14% para 11% e isenção para os aposentados e pensionistas que recebem até duas vezes o teto do INSS;

- d) cobrar o governo federal, os deputados e senadores para que revoguem as regras previdenciárias aprovadas durante o governo Bolsonaro;
- e) propor à CUT e à CNTE que convoquem os trabalhadores públicos e privados para um dia de greve nacional em defesa da revogação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

1 - ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS

1.1 - Ação civil coletiva da Jeif para os docentes readaptados e licenciados por períodos superiores a 30 dias

O SINPEEM ingressou com ação civil coletiva, com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse que a Prefeitura se abstivesse de aplicar os artigos da Lei nº 18.221/2024 que dispõem sobre a suspensão da Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) nos casos de readaptação e licença médica por período superior a 30 dias. Suspensão que implica em perda de 33% na remuneração destes profissionais.

Também foi ajuizada ação e obtidas liminares pelo SINESP e SEDIN, entidades que compõem a Coordenação das Entidades Específicas da Educação Municipal (Coeduc), afastando temporariamente a suspensão da Jeif.

O mérito do pedido – não aplicação da Lei nº 18.221/2024 –, por implicar em redução ilegal e inconstitucional de salários, ainda será julgado.

Se a liminar em vigência for cassada ou suspensa e a Prefeitura implementar a lei, suspendendo a Jeif para os readaptados, o Departamento Jurídico do SINPEEM orientará sobre a apresentação de documentação para o ingresso de ação individual. Aqueles que já entregaram os documentos receberão orientação quanto à juntada de cópia de holerite para provar que a suspensão da Jeif implicou em redução dos salários.

No protocolo de negociação foi incluído o item 7, que estabelece que se as liminares das ações coletivas caírem, a suspensão da Jeif só ocorrerá em até 90 dias.

Mesmo com liminar suspensa ou cassada, o mérito da ação ainda será julgado. No entanto, as DREs têm enviado comunicado sobre a imediata suspensão da Jeif para as professores(as) que entraram com ação individual, obtiveram liminar e ela foi cassada.

O SINPEEM tem pressionado para que não haja suspensão da Jeif de nenhum docente.

1.2 - Ação contra a redução de vencimentos para licença saúde superior a 30 dias

A liminar alcançada e em vigência impede a Prefeitura de suspender a Jeif nos casos em que o professor(a) estiver em licença médica com duração superior a 30 dias. Por meio da Procuradoria Municipal, a Prefeitura apresentou embargo contra a concessão da liminar, até o momento não apreciada pelo juiz. Portanto, enquanto a liminar estiver em vigência, os professores(as) em licença não podem ter a Jeif suspensa nem o corte de 33% em seus vencimentos.

Havendo suspensão ou cassação da liminar e suspenção da Jeif, implicando em redução dos vencimentos, o SINPEEM ingressará com mandado de segurança individual, com pedido de liminar.

O sindicato informará em todos os seus meios de comunicação sobre a documentação necessária. Para aqueles que já entregaram os documentos para, na condição de readaptado, permanecerem na Jeif, terão somente de juntar o holerite que comprove a redução dos salários em decorrência da suspensão da jornada, caso isto ocorra.

1.3 - Ação da URV

A URV está na fase de cumprimento de sentença, proferida em favor do SINPEEM e de seus associados que integram esta ação.

Andamento atual: em 31/03/2025 a juíza nomeou novo perito, que deverá ser intimado pelo cartório judicial para se manifestar sobre o encargo e

apresentar estimativa de seus honorários. O perito deverá verificar se a alegação da Prefeitura, que reconhece o direito, mas que já fez a conversão dos salários em URV, relativa ao período de março a julho de 1994, conforme determinou lei federal de 1994, por meio da reestruturação de carreiras ocorrida em 2007.

A sentença favorável, obtida em ação ajuizada pelo SINPEEM, determina que a Prefeitura aplique 9,12% sobre os salários dos profissionais de educação, retroativos a abril de 2019. No momento do cumprimento da sentença a Prefeitura apresentou embargo, afirmando que já cumpriu a decisão.

O perito apresentará laudo à juíza que comprovará ou não o cumprimento pela Prefeitura. O SINPEEM já apresentou contestação, demonstrando que a administração municipal não devolveu o percentual e os valores devidos, por meio da reestruturação de carreiras.

1.4 - Ação dos 62%

O SINPEEM conquistou sentença favorável sobre esta ação civil coletiva, que beneficia os profissionais de educação que estavam em exercício na Prefeitura de São Paulo em setembro de 1994.

Com a sentença a nosso favor, a ação está na fase de cumprimento da obrigação de fazer e de pagar.

São milhares os associados para quem o SINPEEM obteve o ganho judicial, resultante de diferença salarial devida e calculada entre setembro de 1994 e abril de 1997.

Cada servidor possui um valor calculado e homologado pelo juiz, que em seguida expede os títulos precatórios.

Os precatórios são expedidos quando o valor a ser recebido por decisão judicial é superior a R\$ 28.972,50. Valor menor é considerado requisição de pequeno valor (RPV), pago em tempo menor e sem ordem cronológica a ser obedecida.

Os precatórios referentes a esta ação possuem ordem cronológica a partir de 2024. Pagamentos de RPV e precatórios por prioridade para maiores de 60 anos ou para os que possuem doenças graves têm ocorrido continuamente. Milhares de associados já receberam. Outros aguardam receber, por meio de transferência direta pelo Tribunal de Justiça (TJ).

1.5 - Ação dos 25,32% para todos

Após ser negado o provimento pelo Tribunal de Justiça, que acolheu o argumento da Procuradoria da Prefeitura de que os professores(as) não devem ter o mesmo direito reconhecido judicialmente para os gestores, porque não pertencem à mesma carreira, o SINPEEM, por meio de seu Departamento Jurídico, apresentou agravo, que subiu para o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Portanto, os autos remetidos para o STJ e para o Supremo Tribunal Federal (STF) estão aguardando desfecho em grau de recurso.

2 - PDE: PRIMEIRA PARCELA EM AGOSTO

No dia 13/02 a SME publicou do Diário Oficial da Cidade (DOC) o Comunicado nº 38, data a partir da qual serão consideradas as ausências no cálculo do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2025, a ser pago individualmente aos profissionais de educação.

Isto significa que as ausências a partir de 13/02 implicarão em descontos.

O pagamento da primeira parcela, conforme consta no protocolo de entendimento assinado no final da greve, está previsto para o mês de agosto. O valor e os critérios para o cálculo do valor a ser pago individualmente depende de decreto a ser publicado.

O SINPEEM defende que o valor seja aumentado e não haja desconto por licenças e faltas abonadas.

Não haverá desconto referente aos dias de paralisação e da greve.

3 - SINPEEM NA LUTA POR AÇÕES DA SME VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

As políticas voltadas à educação inclusiva para os alunos com deficiências e altas habilidades são tratadas de forma superficial no Currículo da Cidade, tendo em vista que a atual estrutura dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais) e dos Núcleos de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (Naapas) é insuficiente para atender à rede municipal de ensino.

Tais demandas exigem recursos materiais, humanos e de formação dos educadores, para garantir o pleno desenvolvimento dos educandos. Concentrar todas as expectativas de aprendizagem sobre o trabalho do professor(a) sem garantir todas as condições é um erro e política recorrente do governo.

O tema sobre inclusão não foi considerado pelo governo em sua definição de escolas prioritárias. Com certeza, a aprendizagem não é matéria de interesse do governo que quer, na verdade adotar políticas voltadas à terceirização.

É necessário que o trabalho com os estudantes nas unidade seja qualificado, implementando as salas de recursos multifuncionais (SRMs), com designação de professores(as) habilitados e professores de atendimento educacional especializado (Paees) como integrantes da carreira, e que haja investimento na formação de todos(as) os profissionais, a fim de qualificar as práticas docentes e o processo de ensino e aprendizagem.

3.1 - Defendemos:

- a) ampliação do módulo de professor de apoio e acompanhamento à inclusão (Paais) nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais).
- b) instalação de salas de recursos multifuncionais (SRM) em todas as Emefs, Emefms e Emebss;
- c) garantia da atuação de Paee na educação infantil;
- d) redução do número de alunos por sala a cada aluno com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou TEA;

e) garantia de prioridade na redução de matrículas em salas com crianças com transtorno do espectro autista (TEA);

f) garantia de formação, visitação e maior suporte pelos profissionais dos Cefais e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) nas unidades escolares;

g) ampliação da rede escolar, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física – com adaptações adequadas às necessidades dos alunos com deficiência – até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e adequação de equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;

- h) ampliação dos projetos de atendimento aos alunos com deficiência, realizados por professores(as) capacitados e/ou especializados;
- i) criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação voltado para o trabalho com alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem;
- j) intercâmbios com outras secretarias, principalmente a de Saúde, visando à qualificação no atendimento aos alunos com deficiência;
- k) criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para estudantes da rede pública municipal com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como às suas famílias e às escolas;

I) disponibilização de livros didáticos ou não, mídia com interpretação em Libras, escrita em *braille* com caracteres ampliados para alunos com deficiência visuais e para os de visão subnormal do ensino básico;

m) garantia de transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, inclusive para os que necessitam de atendimento em salas de recursos multifuncionais (SRMs) no contraturno;

n) inclusão nos currículos de formação de professores(as) de disciplinas específicas para capacitação ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;

- o) realização de encontros para trocas de experiências entre os profissionais habilitados que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e os demais profissionais da rede regular;
- p) exigir da SME todas as condições para que as Emebss e as demais unidades da rede possam atender aos alunos com deficiência;
- q) condições físicas, materiais e tecnológicas adequadas: banheiros adaptados, corrimãos, rampas, elevadores, máquinas de braile, livros em braile, sinalizações luminosas para surdos, sinalizações táteis e sonoras para cegos, materiais pedagógicos de estimulação e redução do número de aluno por sala de acordo com a deficiência incluída;

r) formação dos diretores(as), assistentes, coordenadores e profissionais do Quadro de Apoio que trabalham nas Emebss, para que aprendam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que deve ser do domínio de todos(as) os funcionários destas unidades;

s) que para atuarem nas Emebss, os funcionários tenham cursos de Libras oferecidos pela SME, preferencialmente em formação permanente em horário de trabalho, com carga horária mínima de 120 horas;

t) articulação das políticas públicas intersetoriais, com instrutores de Libras, preferencialmente surdos;

- u) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- v) implementação, pela SME, da oferta de aulas de Libras para pais e familiares;
- w) garantia de cursos de especialização em educação especial/inclusiva em áreas diversas: deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para os profissionais de educação;

x) ampliação do módulo de profissionais de educação com formação necessária para atuarem com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

y) manutenção das atuais Emebss;

z) garantia de grade diferenciada para as Emebss, ampliação de libras na educação infantil, ensino fundamental I e II e inclusão da língua inglesa (instrumental) no ensino fundamental II;

aa) ampliação do atendimento, com estagiários e auxiliares de vida escolar (AVEs) em todas as unidades da rede municipal de ensino;

- bb)** garantia de estagiário específico para a área de Educação Física, principalmente para o ensino fundamental I e II, tendo em vista o aumento de crianças com deficiência e TEA (média de três por turma) e a necessidade constante de mediar conflitos e de incluir todos(as) nas atividades escolares;
- cc)** fim da terceirização e da privatização.

A SME deve garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais com deficiência, trabalhar para eliminar barreiras e garantir acessibilidade nas formações continuadas, seminários, congressos e reuniões.

4 - EDUCAÇÃO INFANTIL É NA REDE DIRETA. EM DEFESA DE VERBA PÚBLICA PARA A ESCOLA PÚBLICA ESTATAL

A educação pública, gratuita, laica, estatal e de qualidade social é direitos de todos(as) e, ao longo dos anos, temos enfrentado discussões importantes que permitiram avanços.

Construímos, na rede municipal de ensino de São Paulo, uma concepção de criança, de docência na primeira infância e de educação infantil. Avançamos no que se refere ao currículo, aos tempos, espaços, materialidades, direitos às aprendizagens, inclusão e tantos outros aspectos importantes, mas, infelizmente, no que diz respeito aos investimentos em educação há uma escolha política de abrir o público para o privado, caracterizando um verdadeiro ataque à educação pública estatal.

Sob a justificativa de que o direito ao acesso e permanência é inegociável e utilizando prerrogativas legais, os governos têm ampliado sistematicamente as parcerias e os conveniamentos. Terceirizam serviços e escoam a verba pública destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino para os bolsos de empresários.

Em contrapartida, bebês e crianças estão sujeitos a vagas em prédios precários e/ou com poucas possibilidades de experiências. Profissionais de educação são submetidos a jornadas extenuantes, com direitos trabalhistas restritos. Como consequência, com as condições de trabalho precarizadas, a qualidade do ensino ofertado é afetada.

A Prefeitura de São Paulo chega ao absurdo de construir prédios públicos e entregá-los à rede parceira. Recentemente, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou lei que autoriza a administração a comprar vagas na rede privada.

A Prefeitura deve devolver a educação infantil à rede direta. Defendemos verba pública para a escola pública e estatal.

5 - QUADRO DE APOIO: SINPEEM DEBATEU DIREITOS E CARREIRAS

Recentemente, o SINPEEM realizou reunião com os agentes escolares e auxiliares técnicos de educação para debater valorização profissional, atribuições e direitos, jornada de trabalho e desenvolvimento na carreira como continuidade das atividades do sindicato voltadas ao Quadro de Apoio.

Em destaque, a importância da luta do SINPEEM para que fosse criado o Quadro dos Profissionais de Educação, em 1993, com a Lei nº 11.434, que deu origem ao Quadro de Apoio, com os cargos de agentes escolares e ATEs - antigos serventes, merendeiras, auxiliares de secretaria e inspetores de alunos -, com direito à carreira e evolução.

Outra conquista importante destacada foi o acréscimo de referências nas tabelas de vencimentos, em 2008: os agentes escolares passaram do QPE-04 para o QPE-08, e os ATEs, do QPE-10 para o QPE-14.

Também foram abordadas questões sobre história, legislação e as dificuldades enfrentadas pelo Quadro de Apoio, que tem como principal questionamento as atribuições dos cargos.

Durante a reunião, foram destacadas as principais defesas do SINPEEM para o Quadro de Apoio:

- a) concurso de acesso para secretário;**
- b) redução do interstício para evolução;**
- c) ampliação da tabela de evolução funcional;**
- d) redução da jornada de trabalho sem redução de salários;**

- e) especificação das atribuições correlatas descritas no Decreto 54.453/2013, com a escuta dos envolvidos;
- f) formação continuada em horário de trabalho;
- g) transformação do cargo de agente escolar em ATE, com o acréscimo de três referências.

Os agentes escolares e os ATEs ressaltaram a importância da criação do piso nacional para o Quadro de Apoio e de concurso para secretário de escola. Discutiram as atribuições correlatas dos cargos, reivindicaram aumento do módulo nas unidades educacionais, formação e orientação para os profissionais trabalharem com alunos com deficiência e/ou enfermos, inclusão

em lei específica sobre as atividades que eles não podem exercer de forma alguma e critérios para evolução iguais aos dos docentes e gestores.

A defesa dos direitos e carreiras do Quadro de Apoio faz parte das políticas permanentes do sindicato, aprovadas em todas as nossas instâncias de deliberação, e reivindicamos junto ao governo o atendimento a todas as reivindicações da categoria.

6 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 AVANÇA NA APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE NUNES

A Instrução Normativa nº 25, que instituiu o Programa Juntos pela Aprendizagem, sob a justificativa de garantir as aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino no tempo adequado, foi publicada no DOC de 28/04/2025 .

A sistematização relacionada prevê engajamento, material didático, processos de avaliação, formação continuada, gestão escolar e educação integral em tempo ampliado.

O que a IN não revela são as verdadeiras intenções e parcerias público-privadas envolvidas.

Para entender a IN é necessário analisar os seus eixos.

6.1 - EIXO ENGAJAMENTO

Pautado nas diretrizes de premiação e reconhecimento, baseados em resultados, do Quadro dos Profissionais de Educação, de unidades educacionais e de estudantes e turmas.

6.1.1 - Posição do SINPEEM

O SINPEEM é contrário às políticas de bonificação e premiação. A educação, seus trabalhadores e estudantes devem ter garantias de condições para estudar e aprender, valorização profissional, rede de proteção efetiva e política de inclusão. Bonificações e premiações servem como instrumentos de coação, chantagem e punição.

1. Quanto ao Quadro dos Profissionais de Educação: a instrução não faz menção às medidas de valorização profissional, ampliação dos quadros, formação destinada a todos os profissionais que atuam nas unidades educacionais, com temas que atendam às principais demandas de cada unidade da rede municipal de ensino, assim como não apresenta, nem como citação, programas voltados à saúde física e mental dos profissionais e estudantes. Não podemos concordar com um programa que carrega imensa lacuna.

2. Quanto às unidades educacionais: o programa precisa apontar medidas para atender às especificidades das unidades como, por exemplo, climatização dos ambientes, diminuição do número de estudantes por turma, além de investimento financeiro que atenda às necessidades estruturais, materiais e pedagógicas. Enquanto aumenta a cobrança por resultados, a SME diminui drasticamente os repasses do PTRF, o que compromete manutenções, construções e desenvolvimento de atividades.

3. Quanto aos estudantes e turmas: a SME deve explicar o que, de fato, pretende no eixo voltado aos estudantes. Mas, para o SINPEEM, as medidas adotadas de forma impositiva, autoritária e descontextualizada implica na constituição de ambientes fragilizados e no aumento de cobranças. Os bebês, crianças, jovens e adultos têm direitos às aprendizagens, indiscutivelmente, mas a política adotada pelo governo Nunes prejudica frontalmente os estudantes à medida que as aprendizagens se relacionam às metas impostas pelo governo, restringe a autonomia das escolas na construção do projeto político-pedagógico e invade parte da carga horária do PEA com projeto e tema impostos. Os estudantes devem ser protagonistas no processo de ensino e aprendizagem, seus tempos de aprender respeitados, bem como deve ser garantido o acesso ao conhecimento historicamente construído pela humanidade de forma irrestrita.

6.2 - EIXO MATERIAL DIDÁTICO

No ponto aperfeiçoamento das rotinas semanais da educação infantil e ciclo de alfabetização, a educação infantil aparece como público-alvo do programa que, na prática, embora não escancarado na normativa, visa ampliar as notas no Ideb. Portanto, as ações são voltadas à Língua Portuguesa e à Matemática.

6.2.1 - Posição do SINPEEM

É imprescindível destacar que, ao longo das duas últimas décadas, a rede municipal de ensino construiu concepções sobre educação infantil, docência na educação infantil, infâncias e a importância de romper com cisões nas passagens de uma etapa à outra. Nestas construções, a visão de pré-escola foi

superada, dando lugar à concepção de escola de infância, onde bebês e crianças são sujeitos de direitos, protagonistas de suas aprendizagens e o currículo destinado à educação infantil respeita as especificidades da primeira infância.

Não toleraremos que a SME tente resgatar a função de pré-escola e desrespeite os nossos bebês e crianças.

1. Organização de materiais didáticos específicos de apoio e recuperação das aprendizagens: materiais didáticos fazem parte do processo de ensino e aprendizagem. Nos preocupa que tipo de materiais serão destinados, uma vez que a administração usa resultados de avaliações de larga escala para premiar, punir e até afastar diretores(as) de suas unidades, em função de metas estabelecidas pela Secretaria.

Todos os recursos pedagógicos devem ser oferecidos aos estudantes, bem como deve haver eliminação de barreiras para garantir os direitos de acesso, permanência e aprendizagens.

O SINPEEM é contrário à plataformaização, que ataca a liberdade de cátedra, as especificidades de cada unidade escolar, turma e os projetos políticos-pedagógicos. A plataformaização está a serviço do plano de mercantilização e pasteurização da educação, currículo rebaixado e imposto.

2. Revisão dos Cadernos da Cidade: as revisões dos cadernos devem acontecer periodicamente e o SINPEEM defende que os docentes sejam consultados e participem ativamente deste processo.

6.3 - EIXO PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

1. Estabelecimento de metas e objetivos de aprendizagem por bimestre e unidade educacional: todo o processo de ensino e aprendizagem é carregado de sentido, objetivos e metas. As avaliações são importantes instrumentos utilizados pelos docentes e gestores para aferir as aprendizagens, bem como redimensionar o trabalho pedagógico e garantir as aprendizagens de todos os estudantes.

A SME, sem explicar, anunciou na Instrução Normativa nº 25/2025 metas bimestrais.

Para o SINPEEM, escolas não são fábricas que produzem produtos em larga escala. Portanto, deve respeitar as especificidades de cada unidade considerando, inclusive, as demandas, vulnerabilidades e demais aspectos relevantes que interferem no processo de ensino e aprendizagem.

2. Fortalecimento das ações do professor de apoio às aprendizagens (PAP), em especial nos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental: o governo deve fortalecer as ações dos ocupantes de função de PAP, como dos demais docentes, com valorização profissional e autonomia, condições plenas para ensinar em toda as etapas e modalidades do ensino e não nos anos finais dos ciclos.

A menção ao 2º ano se relaciona à meta de alfabetização de 100% dos estudantes alfabetizados até o final deste ano.

Os profissionais de educação são os mais interessados em alfabetizar a todos, mas precisam que o governo faça sua parte.

Cobranças demasiadas e punições não garantirão o alcance das metas impostas pela Secretaria. Apenas corroboram para o aumento do adoecimento e afastamento entre os profissionais.

3. Aplicação de provas bimestrais e recuperação: as avaliações qualitativas e quantitativas já são parte do processo de ensino e aprendizagem corrente na rede municipal de ensino, objetivando o replanejamento dos conteúdos e metodologias para alcançar as metas de cada componente curricular, com registros próprios no SGP e recuperação, aseada nestes momentos avaliativos.

O que a SME propõe é o retorno da educação bancária, provas quantitativas bimestrais, selando o futuro dos estudantes, sem levar em conta que processo em que está no ciclo em questão só serviria para rotular e reviver a síndrome da profecia autorrealizável, própria do mecanicismo proposto e aplicado nas escolas durante a ditadura militar, que não forma cidadãos.

4. Acompanhamento quinzenal de escolas prioritárias: a SME deve explicar o que pretende com o que chama de acompanhamento quinzenal de escolas prioritárias.

Para o SINPEEM, todas as unidades da rede são prioritárias e o que compreendemos como acompanhamento é um processo avaliativo diagnóstico, processual, dialógico e qualitativo. Não aceitaremos massacres na busca por resultados das escolas que a SME elege, com critérios desconhecidos, como prioritárias, bem como nas demais. Docentes e estudantes merecem e exigem respeito.

Indicamos à SME que faça um acompanhamento diário das condições estruturais, materiais e garanta todas as condições para ensinar e aprender. A Prefeitura da cidade mais rica da América Latina não pode terceirizar serviços e permitir falta de material básico de limpeza, higiene e alimentação.

6.4 - EIXO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1. Execução de formação para professores ingressantes: o SINPEEM defende que, ao ingressar na rede municipal de ensino, os novos docentes passem por um período de formação, para conhecer minimamente sobre a legislação municipal voltada à educação, currículo por área, divisões setoriais, SGP, bem como as atribuições dos cargos dos profissionais de educação, direitos e deveres. Que a formação se dê já em exercício, no cumprimento da jornada, e de forma remunerada . Esta ação proporcionará melhores condições para o início do trabalho dos decentes na rede.

Durante a pandemia, o SINPEEM discutiu reiteradamente com a SME a necessidade de revisitar os Currículos da Cidade, considerando o tempo em que as aulas aconteceram no formato remoto e, para significativo percentual de crianças, nenhum tipo de acesso ao ensino. Discutimos, inclusive nas

campanhas salariais e em mesas bilaterais, a necessidade de melhorias nas condições para ensinar e aprender, necessidade de ampliação dos módulos profissionais, efetivação da rede de apoio, eliminação de barreiras, medidas e programas voltados à saúde dos profissionais e estudantes, além de valorização profissional. Com as últimas medidas adotadas pelo governo, voltadas ao que chama de iniciativas para garantir as aprendizagens, o que percebemos são manobras para ampliar e justificar a necessidade de privatização e/ou terceirização da gestão das escolas.

2. Promoção de formações com foco na gestão para a aprendizagem: a SME usa o termo “foco na gestão”, o que não está desassociado da visão que a atual administração tem da educação. O prefeito já anunciou a terceirização de três escolas de ensino fundamental, assumiu o Liceu para a administração municipal com gestão privada, ampliou a rede parceira em larga escala e não

pretende parar por ai. Gestão nestes termos está ligada à estratégia de negócios para melhorar resultados.

O SINPEEM e os profissionais de educação são os principais interessados nas aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos, o que é diferente do interesse em melhorar as notas em provas externas de larga escala, para classificar em ranking, e usar este instrumento para o recebimento de verbas federais, punição de profissionais e aplicação de políticas de premiação e bonificação em detrimento à valorização real de salários. Somos contrários a esta concepção de mercantilização do ensino. Escola tem função social e a aprendizagem é um direito indiscutível. Portanto, o governo deve cumprir com todas as suas obrigações para garanti-la a todos(as).

3. Garantia de participação dos professores em regência de classes do 2º ano e de aulas do 5º e 9º anos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática nas formações previstas no Programa Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental e horários de estudo coletivo: defendemos formação continuada para todos os profissionais de educação. Todos os docentes, com ou sem regência, devem participar. O que o governo pretende com este programa é direcionar o trabalho docente de acordo com suas diretrizes, que visam, exclusivamente, melhorias nos índices das provas de larga escala.

6.5 - EIXO GESTÃO ESCOLAR

1. Consolidação da atribuição de agrupamentos, classes e aulas pelo diretor de escola, observada a experiência e formação do professor(a), a otimização de recursos humanos, o interesse do ensino, as melhores condições para o processo de aprendizagem, os resultados alcançados no decorrer do ano letivo e a possibilidade de composição de jornada de trabalho/opção: no final do ano passado, a SME circulou minuta de instrução normativa com a decisão de tornar os diretores de escola responsáveis pela atribuição de agrupamentos, turmas, classes, aulas e blocos, o que, claramente, era uma ação ilegal. Diante da posição do SINPEEM, que cobrou e impediu tal ação, o governo encaminhou à Câmara Municipal um “jabuti” para, entre outras maldades, alterar a legislação e, com isso, tornar legal o processo de atribuição nos termos desejados pela Secretaria.

A responsabilidade em atribuir não trata de um "reconhecimento do ator mais capacitado" para tal. Trata-se de um movimento para responsabilizar por eventuais problemas no processo de ensino e aprendizagem e justificar, com o que denomina "fracasso escolar", a necessidade de privatizar a educação. O princípio de gestão democrática é ferido neste aspecto, pois, ninguém é melhor capacitado para saber o grupo em que trabalhar do que o próprio professor.

Vale destacar que a escala docente já estabelece naturalmente as possibilidades de escolha, portanto, o que a SME fez fere, inclusive o direito de quem presta serviço à rede municipal de ensino há longos anos, que ficará sem aulas atribuídas e/ou composição de sua jornada.

Por discordar deste absurdo e de todo o conteúdo aprovado na Lei nº 18.221/2024, o SINPEEM entrou com ação judicial para revogar a referida lei.

2. Ressignificação da atuação dos professores que se encontram readaptados funcionalmente, por meio da atribuição de atividades compatíveis com o laudo de readaptação: esta ação atende ao Decreto nº 64.014/2025 que normatiza a Lei nº 18.221/2024. Mais um golpe contra o magistério municipal, pois, o que o governo denominou como ressignificação, na realidade se trata de mecanismo para suspender a jornada e reduzir em 33% os salários dos docentes readaptados. Absurdo!

O SINPEEM orienta a todos os docentes em condição de readaptação que observem com cuidado as atribuições estabelecidas nas Rapres. Caso algo esteja em desacordo com os laudos médicos, o profissional de educação deve discordar para que seja analisado pela Cogess. Esgotados os processos administrativos, se necessário, deve procurar o SINPEEM para as providências cabíveis.

3. Reestabelecimento aos profissionais readaptados que desejarem e possuírem condições, do direito ao ensino em caráter de colaboração ou regência: a readaptação é o reconhecimento da perícia médica sobre a comprovada impossibilidade de os docentes atuarem na atividade de origem do cargo, portanto, em regência. O que a SME faz é um jogo de palavras para obrigar os docentes a reassumirem funções sem condições físicas ou mentais, para evitar a suspensão da jornada.

A Cogess deve ser rigorosa quanto à aprovação das Rapres, sob pena de responsabilização. Reivindicamos a revogação da Lei nº 18.221/2024, que permite esta possibilidade ao ser normatizada pela Decreto nº 64.014/2025.

4. Promoção de novas jornadas para professores, buscando a regência e a dedicação exclusiva em unidades educacionais de ensino fundamental
participantes do Programa São Paulo Integral: a Lei nº 14.660/2007 estabelece as jornadas docentes – JB (para quem estava na rede e, com a mudança da lei, fez opção pela manutenção na jornada), JBD (jornada do cargo docente para Peif e professores ensino fundamental II e médio), Jeif (jornada de opção, condicionada à atribuição de aulas) e J-30 (jornada de professores de educação infantil - CEI).

O governo Nunes vem ampliando as jornadas por meio de projetos e pagamento por JEX, especialmente por meio do Programa São Paulo Integral que, definitivamente, tem problemas a serem enfrentados como a superlotação das escolas e a falta de condições reais para ampliar a carga horária dos estudantes nas unidades, que devem contar com espaços adequados para aprendizagens e interações, além da ampliação dos módulos profissionais como forma de promover a educação integral.

A SME quer implementar na rede municipal de ensino o modelo da rede estadual denominado escolas PEIs. De forma, ainda mais absurda, publicou em 07/05/2025 o Comunicado nº 156, que impõe como critérios para trabalhar em cinco escolas municipais da rede que os interessados, concursados ou contratados, passem por provas e entrevistas, ambos os processos eliminatórios. Estes professores devem ter disponibilidade de horário e opção de Jeif para o ano de 2025. Destaque aqui para a impossibilidade de Jeif para professor(a) contratado que, inclusive, tem limite de JEX diferenciado. Tais exigências para possibilitar jornada exclusiva e, mais do que isso, selecionar entre os docentes da rede quem deve ou não lecionar nas escolas selecionadas pelo governo.

A SME deve explicar o que pretende com este item, uma vez que quase a totalidade das Emefs e um percentual significativo de Emeis participam do Programa São Paulo Integral.

Não aceitamos políticas que tragam mais problemas para as escolas e gerem, inclusive, impossibilidade de acúmulo de cargos para milhares de professores(as). Nunes quer, claramente, mudar a concepção de educação na cidade de São Paulo e, para isso, seleciona profissionais e altera jornadas. Não aceitamos e continuaremos agindo com ações políticas e jurídicas para barrar o governo privatista.

5. Implementação e fortalecimento dos instrumentos avaliativos como o Sistema de Avaliação Institucional da Educação Municipal (Saiem), o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e o Prêmio de Desempenho Educacional (PDE): a educação municipal tem instrumento de avaliação anual de seus profissionais. Trata-se da avaliação de desempenho.

O denominado Saiem se direciona, nesta proposta, às avaliações externas em larga escala e não à avaliação da escola como um todo, como documentos

da própria SME advogam (vide “Avaliação no contexto escolar: vicissitudes e desafios para ressignificação de concepções e práticas”, 2020 - acervo digital), sem se preocupar com as condições de trabalho inadequadas impostas aos profissionais da educação, sem respeitar os projetos políticos-pedagógicos com os imbricamentos aos territórios em que estão inseridos, tendo como objetivo imediato classificar os alunos (o que favorece a exclusão), submetendo os professores(as) aos aumentos salariais baseados em premiações (PDE), sendo meta desta administração auferir verbas federais em detrimento da melhora da aprendizagem dos estudantes e das condições de vida da população paulistana mais vulnerável.

Somos contrários às políticas de premiação e de bonificação. Defendemos que os valores sejam incorporados aos padrões de vencimentos. Historicamente, estes instrumentos servem como mecanismos de chantagem e punição.

6. Formação direcionada aos gestores escolares, especialmente das escolas prioritárias: para o SINPEEM, todas as escolas são prioritárias. Para o governo também deveria ser, em cumprimento ao artigo 205 da Constituição Federal. Com critérios discutíveis, inicialmente, Nunes denominou 25 escolas como prioritárias (prefeito já afirmou que serão 66), para afastar diretores e incluí-los no que chama de formação.

Depois de todo o processo violento para impor a formação, os diretores terão suas jornadas cumpridas nas DREs e na SME, no que a Secretaria denomina como “imersão de estudos”. Falácia! Trata-se de intervenção nas escolas, punição dos gestores, mecanismo fadado ao fracasso, pois não há formação capaz de dar resultados com o afastamento de profissionais, que se configura como parte do projeto de privatização de Ricardo Nunes.

Caso a SME quisesse, de fato, melhorar as condições de aprendizagens, teria se debruçado sobre a pauta de reivindicações do SINPEEM e da Coeduc, percorrido as mais de 1.600 unidades para conversar com os profissionais, para conhecer suas comunidades e as vulnerabilidades em que estão inseridas.

Formação continuada é necessária e dever da administração, mas o que se vê nas ações do governo Nunes em nada se destina a esta finalidade.

6.6 - EIXO EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO AMPLIADO

1. Ampliação do Programa São Paulo Integral: o SINPEEM defende educação integral, o que se diferencia de educação em tempo integral, sem condições plenas para o desenvolvimento integral de bebês, crianças, jovens e adultos.

Antes de agir para ampliar a participação de unidades no programa, a SME deve receber as avaliações reais de quem estuda e trabalha nas unidades participantes, qualificar o programa e garantir recursos materiais, estruturais e humanos, em vez de espalhar o caos.

2. Colaboração com a sociedade civil para ações de ampliação de carga horária: o governo Nunes pretende usar deste mecanismo para privatizar a educação municipal, ampliar o repasse de recursos públicos para a iniciativa

privada e organizações com fins lucrativos. Um absurdo! Defendemos verba pública para a escola pública e estatal.

3. Implementação da nova matriz curricular para as escolas de educação integral em tempo ampliado: a SME se movimenta para implementar o sistema de plataformização nas unidades da rede municipal de ensino. A forma como apresenta o ponto sobre matriz curricular na instrução normativa, sem nenhuma explication, esconde as reais intenções do governo.

Desde o início da pandemia, o SINPEEM defendeu que os Currículos da Cidade teriam de passar por alterações, considerando as aulas remotas ou nenhum acesso ao ensino, as dificuldades com a internet e os equipamentos tecnológicos e, principalmente, que a educação remota não é capaz de promover aprendizagens na educação básica.

O governo transformou a rede em um verdadeiro canteiro de obras intermináveis, aprovou medidas que prejudicam os profissionais e ampliam o adoecimento, não promoveu concursos em todas as áreas, diminuiu verbas e agora usa mais um mecanismo para, claramente, tirar a autonomia pedagógica das unidades e ampliar os convênios para efetuar repasses de verba pública.

O SINPEEM acompanhará de perto as unidades envolvidas e manterá o enfrentamento junto ao governo para defender a escola pública, gratuita, estatal e de qualidade social para todos(as).

4. Readequação dos CEUs para o atendimento aos estudantes em tempo ampliado: o CEU, em sua concepção, foi criado para oferecer educação aos bebês, crianças, jovens e adultos em um mesmo complexo, além de oferecer a eles e às suas comunidades acesso ao esporte, lazer e cultura.

O atual governo tem descaracterizado esta concepção ao construir CEU Cemei e agora CEU Emef. Para além disso, entregou a gestão os institutos que causam dificuldades no que diz respeito ao administrativo e rotinas nestes centros. Bilhões da verba de manutenção e desenvolvimento do ensino têm sido destinados aos institutos e organizações, configurando um verdadeiro crime contra a escola pública.

O SINPEEM exige explicações da SME quanto às verdadeiras intenções sobre o que chama de readequações, participação ativa dos profissionais que atuam nestas unidades, estudo sobre as demandas nos territórios que comprovem o atendimento integral de 100% dos estudantes em idade do ensino fundamental e garantias plenas para educar e aprender. Não aceitaremos que o governo, que já impôs o SPI às unidades de CEU Emef, cause ainda mais problemas aos que estudam e trabalham. A instrução normativa é um verdadeiro ataque ao sistema de ensino, às carreiras e às remunerações.

O governo publicou o IN nº 25/2025 durante a greve da categoria certo de que passaria despercebido. No documento, está evidente a flagrante intenção de profundas alterações na educação municipal, que vão desde as concepções, material didático, carga horária de estudantes e profissionais, estrutura e organização das unidades e, principalmente, intervenções nas unidades e mecanismos de privatizações.